



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 0146/2020

Data: 27 de abril de 2020

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a falta da vacina pentavalente (DTPa-VIP/Hib) para distribuição e aplicação infantil na rede pública de saúde.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Saúde e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre a falta da vacina pentavalente (DTPa-VIP/Hib) para distribuição e aplicação infantil na rede pública de saúde.

Tal solicitação surge após o recebimento de reclamações oriundas de pais que afirmam que há vários dias está em falta nas unidades de saúde do nosso Município a vacina pentavalente, a qual deve ser aplicada aos 2, 4 e 6 meses de vida das crianças, visando imuniza-las contra difteria, tétano, coqueluche, hepatite B e a bactéria haemophilus influenza tipo b, responsável por infecções. É sabido que a mesma esteve em falta no início do ano em razão de problemas na distribuição pelo Governo Federal. Contudo, segundo noticiado, o mesmo já foi solucionado, causando estranheza e preocupação sua ausência em Marechal Cândido Rondon, se de fato encontra-se em falta.

Assim, visando esclarecer o problema, requer seja especificado se referida vacina, de fato, encontra-se em falta e, em caso positivo, por quais motivos e qual a previsão de reposição. Ainda, seja respondido se as famílias que necessitaram obter tal vacina na rede particular, por ausência de sua disponibilidade na rede pública, serão ressarcidas do valor utilizado para o custeio, que pode ultrapassar R\$ 300,00 em clínicas privadas. Caso improcedentes os questionamentos acima, requer seja informado qual a quantidade em estoque da referida vacina, na data da resposta, bem como a quantidade disponível em cada unidade de saúde.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 27 de abril de 2020.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON	
Discutido e votado em 27/04/20	
Obtendo o seguinte resultado:	
Aprovado por	
unanimidade	
[Assinatura]	
Secretário	